TRIBUNA DO INTERIOR

QUINTA-FEIRA,
1º DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.554

Classificados
Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.01 10:41:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

## MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**AVISO DE LICITAÇÃO – Edital Republicado**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Mamborê/Pr
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

**A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "C" – Região IV.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME**
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 16/10/2026
Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 16/10/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**ENDEREÇOS:**
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

**LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:**
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

## MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Mamborê/Pr
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM SISTEMAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS IMÓVEIS E ESPAÇOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

**A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "B".**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 582.415,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais).**

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME**
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 20/10/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 20/10/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**ENDEREÇOS:**
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

**LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:**
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

Gestão 2025-2028

**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

O Município de Quinta do Sol, Estaco do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação nº 102 (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS SUPLEMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

**DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. Aceitável | Valor Total Aceitável |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Thophic soya 1.2 – 1.000ML | UND | 240 | R$ 18,57 | R$ 4.456,80 |
| 02 | Dimax in 370 gr | UND | 40 | R$ 35,57 | R$ 1.422,80 |
| 03 | Trophic soya 400 gr | UND | 80 | R$ 41,56 | R$ 3.324,80 |
| 04 | Proteinpt whey 300 gr | UND | 24 | R$ 120,41 | R$ 2.889,84 |
| 05 | Energyzip senior 370 gr | UND | 192 | R$ 34,28 | R$ 6.581,76 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 18.676,00** |

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Prazo final para entrega da proposta: 02/10/2026 as 17hrs.**

**Propostas devem ser enviadas no e-mail:** licitacaoqds@gmail.com
- **Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com CNPJ;**
- **Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTERIO DA FAZENDA);**
- **Contrato social ou quadro societário da empresa;**
- **Cartão CNPJ;**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2026

OBJETO: Contratação, por meio de credenciamento, de pessoas físicas legalmente habilitadas para prestação de serviços profissionais de ENFERMEIRO(A) e de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, para atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde do Município de Peabiru - Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU.
CONTRATADA: MARTA NABARRO DOS SANTOS
ORIGEM: Inexigibilidade nº 004/2026.
ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 022/2026 até a data de 30 de setembro de 2027, admitindo-se nova prorrogação nos termos da legislação aplicável.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru - Pr, 30 de setembro de 2026.

**MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026.**

O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08hrs e 30min horas do dia 16 de outubro de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Sistema de Gestão | 1 | R$ 837.133,32 | 365 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

**Antônio Olinto**, 30 de setembro de 2026.
Fabio Staniszewski Machiavelli

Gestão 2025-2028

**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

| | |
|---|---|
| Termo de Colaboração nº | 007/2026 |
| Data | 30 de Setembro de 2026 |
| Concedente | MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL |
| Convenente | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE QUINTA DO SOL- ADESOL |
| Objeto | TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE QUINTA DO SOL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1595/2026 |
| Vigência | De 24/09/2026 a 31/12/2026 |
| Modalidade | Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2026 |

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 018/2026**
**Procedimento Licitatório nº 100/2026**

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes de primeira qualidade, destinadas ao preparo e fornecimento de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como aos usuários atendidos pelos demais serviços e unidades vinculados ao Município de Iretama/PR, incluindo Hospital Municipal, unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, programas e atividades de contraturno escolar e demais locais e setores que necessitem do fornecimento de alimentação, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.**

**DATA DE ABERTURA:** 19 (Dezenove) de Outubro de 2026, às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 30 (Trinta) de Setembro de 2026.

**SAME SAAB**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026.**

Licitação destinada, nos itens cujo valor total estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e demais beneficiários legalmente equiparados, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 2.862/2026. **Será assegurada prioridade de contratação aos beneficiários sediados no âmbito local e, sucessivamente, regional**, observadas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.862/2026. Para fins da referida Lei, considera-se **âmbito local o Município de Juranda/PR e âmbito regional os municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, BEM COMO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2026**
**TIPO DE CONCORRENCIA: REGISTRO DE PREÇOS**
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
**DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/10/2026 às 14h00min (horário de Brasília)**
**TRANSMISSÃO: https://youtu.be/TOBFv0A5MC1?si=pfMMdBPPnIZoaqE6**
**Protocolo: 14/10/2026 às 14h00min**
**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**
**LOCAL/REGIONAL: SIM**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br ). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr 30/09/2026.

Joelma Damasceno Dygnesck
Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

| | |
|---|---|
| Termo de Colaboração nº | 007/2026 |
| Data | 30 de Setembro de 2026 |
| Concedente | MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL |
| Convenente | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE QUINTA DO SOL- ADESOL |
| Objeto | TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE QUINTA DO SOL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1595/2026 |
| Vigência | De 24/09/2026 a 31/12/2026 |
| Modalidade | Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2026 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (TRATOR AGRÍCOLA), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.;
**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 218.270,30 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos);**

**ENVIO DAS PROPOSTAS:** ATÉ DIA 14/10/2026 ÀS 07:59:00;
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 14/12/2026 ÀS 08:00:00;
**DISPUTA:** DIA 14/12/2026 ÀS 09:00:00;

**RETIRADA DO EDITAL:** portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES**: https://bnccompras.com/Home/Login;
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

**BARBOSA FERRAZ –PR, 30 de Setembro de 2026.**

**CARLOS ROSA ALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 074/2026.** Objeto: **Aquisição de ambulância - Res.SESA 1039/2025.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 02/10/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:00:00 do dia 14/10/2026 e início da disputa 09:00:00 do dia 14/10/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 30 de setembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026.**

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEIS, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2026**
**TIPO DE CONCORRENCIA: REGISTRO DE PREÇOS**
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/10/2026 às 08h30min (horário de Brasília)**
**TRANSMISSÃO: https://youtu.be/TOBFv0A5MC1?si=pfMMdBPPnIZoaqE6**
**Protocolo: 14/10/2026 às 08h30min**
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**
**Cota Reservada de 25% para ME/EPP**
**(X) Sim ( ) Não**
**LOCAL/REGIONAL**
**( X ) SIM ( )NÃO**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br ). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr 30/09/2026.

Joelma Damasceno Dygnesck
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2026
OBJETO: Contratação, por meio de credenciamento, de pessoas físicas legalmente habilitadas para prestação de serviços profissionais de ENFERMEIRO(A) e de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, para atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde do Município de Peabiru - Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU.
CONTRATADA: LEIDE DAIANE CORREIA DOS SANTOS.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 004/2026.
ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 021/2026 até a data de 30 de setembro de 2027, admitindo-se nova prorrogação nos termos da legislação aplicável.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru - Pr, 30 de setembro de 2026.

*Prefeitura Municipal de Roncador*
PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@sol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX ( 44 ) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora **MARÍLIA P. B. GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2026, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Concorrência Eletrônica nº 11/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES EDIVALDO VIEIRA CARTUCHEIRA.**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES - CNPJ 52.550.091/0001-32

| Descrição | Valor Global |
|---|---|
| MÃO DE OBRA E MATERIAS PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES EDIVALDO VIEIRA CARTUCHEIRA. | R$ 226.989,00 |

Roncador, 30/09/2026

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467860925

**Marilia P. B. Gonçalves**
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 076/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços complementares emergenciais na área da saúde pública no Município de Peabiru.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU.
CONTRATADA: HELOISA CARDOZO PINTO.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 011/2021.
ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 076/2022 até a data de 01 de abril de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Peabiru - Pr, 30 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, mediante seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a RETOMADA da licitação acima mencionada. O Aviso de suspensão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 40/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 30/06/2026, para retomada do processo licitatório para o dia 13/10/2026, sendo até as 13h00min (treze horas) o fim do recebimento de propostas, e 14h01min (quatorze horas e um minuto) início da disputa.

##DAT 29/09/2026
##ASS Celso Jaremczuk Júnior
##CAR Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – **Pregão Eletrônico Nº 64/2026**
##TEX OBJETO: **Registro de preços pelo período de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e controle de pragas em ambientes internos e externos, em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência, Educação e Cultura, Saúde e Administração.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/ ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 – Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 15/10/2026 até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 15/10/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por item. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: ***R$ 236.616,80 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).***
##DAT 29/09/2026
##ASS Celso Jaremczuk Junior
##CAR Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE JURANDA**
Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número - Minuta - Licitação: 136 Cliente - Minuta - Licitação: 2966

Pág 1 / 1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE 44/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, o Sr. MARCELO FRANCISCO DE MATOS, no usc das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal 14.133, Artigo 74, CAPUT e Decreto 3049/2026 e alterações posteriores, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **Nr. Processo:** | 136/2026 |
| **Nr. Licitação:** | 44/2026 |
| **Modalidade:** | Inexigibilidade |
| **Tipo Concorrência:** | Registro de Preço - Carona |
| **Data da homologação:** | 30/09/2026 |
| **Objeto da Licitação:** | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG, RESCLUÇÃO SESA 2024/2025. |

**02 - Credenciados:**

**142642 - BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
**Sem Lote**

| Item | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH: 1.0, NOVO, ZERO KM, 4 PORTAS CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS - MARCA MODELO: VW POLO 1.0 | VC | VW VOLKSWAGEN | 2 | R$109.622,50 | R$219.245,00 |
| | | | | | **Total do Lote:** | R$219.245,00 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | R$219.245,00 |

**03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| Veículos de tração mecânica | 09.001.0010.0301.0006.1055.3449052520000000000 |
| Veículos de tração mecânica | 09.001.0010.0301.0006.1055.3449052520000000000 |

Juranda- PR, 30 de setembro de 2026.

MARCELO FRANCISCO DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPA_ DE SAÚDE

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

**PORTARIA Nº 217/2026**

*Concede licença a servidor, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

| Nome | Período Aquisitivo | Período a ser Gozado |
|---|---|---|
| Tatiane Cristina Gomes – Matricula nº 53711 | 28/11/2011 A 2016 | 05/10/2026 A 04/11/2026 |

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 30 de setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

**PORTARIA Nº 218/2026**

*Concede férias a Servidor, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Conceder férias, a partir de 05/10/2026 a 03/11/2026 ao servidor ISAC VICENTE, matricula nº 11347.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 30 de setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
**Prefeito Municipal**

GARAGEM VIRTUAL

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

garagem_virtual.cm

CLEAN CAR
MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

## Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

### Edital de Convocação n.º 15/2026

**O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º** - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

**2º** - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no **Anexo I** deste edital.

**3º** - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

| VIGIA |
|---|
| ELIEL HENEMAN |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/Pr, **30 de setembro de 2026**.

(original assinado)

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**
Prefeito de Nova Cantu – PR

## Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**ANEXO I,** do Edital de Convocação n.º 15/2026

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

**"Todos os documentos devem ser ORIGINAIS ou DIGITAIS. não serão aceitas cópias ilegíveis."**

a) ( ) **CPF e RG** (Cadastro de Pessoa Física); (_______._______._______ -____) ______________________
b) ( ) **Certificado** de quitação da justiça eleitoral **–** disponível no site www.tse.gov.br;
c) ( ) Certificado de **Reservista**, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
d) ( ) Carteira de **habilitação** (aos cargos que assim exige) (**CNH**);
e) ( ) Registro no **Órgão** competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc...)
f) ( ) Comprovante de **escolaridade** (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
g) ( ) Comprovante de inscrição **CNIS** (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (**NIT, PIS** ou **PASEP**) (Portal Federal: https://meu.inss.gov.br);
h) ( ) Declaração de antecedentes **criminais** (FORUM/**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR** da Comarca de Residência);
i) ( ) Submeter-se a **exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório**, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (**APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO**);
j) ( ) Comprovante de **Residência** em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (vigente);
k) ( ) Certidão de nascimento dos **filhos** menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
l) ( ) Declaração de **dependentes** IRPF e CPF/ Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
m) ( ) Atestado de **invalidez** do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
n) ( ) **Conta** corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);

https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/declaracoes-concurso-publico-01-de-2023-nova-cantupdf1.pdf

o) ( ) Declaração de bens;
p) ( ) Declaração de **Não Acúmulo de Cargo Público**, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
q) ( ) Ficha **Cadastral** preenchida (somente campos do perfil do servidor)

r) ( ) Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente)

**"Em conformidade com a LGPD, informamos que documentos físicos contendo dados pessoais serão recebidos exclusivamente para digitalização e devolução imediata. Os arquivos digitais resultantes serão armazenados em servidor criptografado, garantindo a segurança e o tratamento adequado dos dados, conforme a legislação vigente."**

## CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº04/2026**

Dispõe sobre a constituição da Comissão organizadora para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quinta do Sol.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 814/2015 e, considerando a reunião realizada no dia 10 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

**Art.1º** - CONSTITUIR COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no mês de Novembro do corrente ano, composta pelos membros abaixo:

**I - Dois representantes da Secretaria de Assistência Social:**

- Debora Cristina Dias Fornieles – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Edivania Aparecida Garcia – Secretaria Municipal de Assistência Social e Presidente do CMDCA.

**II – Dois representantes da Sociedade Civil:**

- Jaqueline Vieira dos Santos – Representante da APAE
- Edilene Batistela Tonell – Representante da APMI

8

## CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições da sociedade civil, da Administração Pública e convidados.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 30 de Setembro de 2026

Edivania Aparecida Garcia
Presidente do CMDCA

## GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026**
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) consultório odontológico completo e 01 (uma) caneta de alta rotação, destinados ao aparelhamento da Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a DISPENSA ELETRÔNICA 34/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 19.526.217/0001-68.**

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a DISPENSA ELETRÔNICA 34/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.560.267/0001-08.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de setembro de 2026.

**Elza Aparecida da Silva**
Prefeita Municipal

## GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026**
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) consultório odontológico completo e 01 (uma) caneta de alta rotação, destinados ao aparelhamento da Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família do Município de Altamira do Paraná.

**ITEM 1 – ADJUDICADO – 30/09/2026**
**DESCRIÇÃO:** Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira e/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo e a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo Borden), 01 p/ alta rotação (tipo Borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula antirreflexo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.
**QUANTIDADE:** 01
**UNIDADE:** UND.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 13.500,00.
**VALOR TOTAL:** R$ 13.500,00.

## GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 034/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 19.526.217/0001-68.**

**ITEM 2– ADJUDICADO – 30/09/2026**
**DESCRIÇÃO:** Caneta de Alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia mínima de 12 meses.
**QUANTIDADE:** 01
**UNIDADE:** UND.
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 399,00.
**VALOR TOTAL:** R$ 399,00.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 034/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.560.267/0001-08.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de setembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 | Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.09.30 10:32:30 -03'00'
**Elza Aparecida da Silva**
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/PR.
*EDUCAÇÃO É TUDO!*

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
**Republicado por incorreções**

PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) – MANDATO 2027–2030.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar as assembleias de eleição e os procedimentos de indicação de membros titulares e suplentes para a composição do CACS-FUNDEB do Município, para o quadriênio compreendido entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2030.

1. DO OBJETIVO
1.1. O presente Edital visa regulamentar o processo eletivo e de indicação dos representantes dos diversos segmentos que comporão o CACS-FUNDEB de Boa Esperança - PR, em virtude do encerramento do mandato da atual gestão (2023–2026), em estrita conformidade com as normas federais vigentes.

2. DOS SEGMENTOS A SEREM PREENCHIDOS POR PROCESSO ELEITORAL
2.1. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública: 01 titular e 01 suplente;
2.2. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: 01 titular e 01 suplente;
2.3. Representantes dos Servidores da Rede Municipal de Ensino: 01 titular e 01 suplente;
2.4. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: 02 titulares e 02 suplentes;
2.5. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: 02 titulares e 02 suplentes (sendo, preferencialmente, 01 vaga de titular e 01 de suplente preenchidas por indicação de entidade de estudantes secundaristas);
2.5.1. Conforme o art. 34, § 4º, da Lei Federal nº 14.113/2020, somente poderão exercer o direito a voto e serem eleitos como titulares/suplentes os estudantes civilmente capazes: maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei civil. Os estudantes menores de 18 anos e não emancipados poderão participar das assembleias apenas com direito a voz.
2.6. Representantes de Organizações da Sociedade Civil: 02 titulares e 02 suplentes;
2.6.1. Para fins deste edital, consideram-se organizações da sociedade civil aquelas definidas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que desenvolvam atividades no Município e não recebam recursos do FUNDEB.

3. DOS SEGMENTOS INDICADOS
3.1. Representantes do Poder Executivo Municipal: 02 titulares e 02 suplentes (sendo, obrigatoriamente, pelo menos 01 da Secretaria Municipal de Educação);

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/PR.
*EDUCAÇÃO É TUDO!*

3.2. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME): 01 titular e 01 suplente;
3.3. Representantes do Conselho Tutelar: 01 titular e 01 suplente.

4. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS LEGAIS
Conforme o art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, são impedidos de integrar o conselho:
4.1. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais;
4.2. Vereadores e ocupantes de cargos em comissão;
4.3. Parentes de até o terceiro grau das autoridades mencionadas nos itens 4.1 e 4.2;
4.4. Fica vedada a recondução de conselheiros do mandato 2023–2026 para o mandato 2027–2030, conforme art. 34, § 9º, da Lei nº 14.113/2020.

5. DO CRONOGRAMA
5.1. As assembleias por segmento ocorrerão de 01 de outubro a 30 de outubro de 2026, em locais e horários divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O prazo limite para entrega de ofícios e atas no Setor de Documentação será até a primeira quinzena de novembro de 2026.

6. DA POSSE
6.1. A publicação do Decreto de Nomeação dos conselheiros será realizada na primeira quinzena de dezembro de 2026. Ato contínuo, os membros devidamente nomeados realizarão a Assembleia Geral para eleição do Presidente e Vice-Presidente, cuja ata será inserida no sistema SisCACS juntamente com o referido Decreto, fixando-se a vigência de todo o mandato para o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

Boa Esperança - PR, 29 de setembro de 2026.

Sandra Maria Mendes Burach
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Termo do Contrato nº 18/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados à manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Peabiru - Pr, decorrente do Pregão nº 39/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PEABIRU e a empresa DEPOSITO PEABIRU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.347/0001-00.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/2024 até 30/09/2027.
A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento do contrato original, admitindo-se nova prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru - Pr, 30 de setembro de 2026.

--

Termo Aditivo nº 2 ao Termo do Contrato nº 18/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados à manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Peabiru - Pr, decorrente do Pregão nº 39/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PEABIRU e a empresa IAMAGAMIN E FILHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.159.137/0001-70.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/2024 até 30/09/2027.
A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento do contrato original, admitindo-se nova prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Peabiru - Pr, 30 de setembro de 2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Termo Aditivo nº 2 ao Termo do Contrato nº 18/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados à manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Peabiru - Pr, decorrente do Pregão nº 39/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PEABIRU e a empresa OLIVEIRA E ZAMBON LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.896.794/0001-19.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/2024 até 30/09/2027.
A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento do contrato original, admitindo-se nova prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Peabiru - Pr, 30 de setembro de 2026.

--

Termo Aditivo nº 3 ao Termo do Contrato nº 18/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados à manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Peabiru - Pr, decorrente do Pregão nº 39/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PEABIRU e a empresa R. GONCALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.899.820/0001-54.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/2024 até 30/09/2027.
A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento do contrato original, admitindo-se nova prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Peabiru - Pr, 30 de setembro de 2026.

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**PORTARIA Nº 220/2026**

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Férias a servidora **Crislaine da Silva Generoso,** a partir de 01/09/2026 a 10/10/2026, totalizando 10 dias, referente ao período 2024/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 30 de setembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**PORTARIA Nº 221/2026**

**Súmula:** Exoneração por Aposentaria Voluntária, por Idade com proventos proporcionais.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, **Joel Celso Buscariol**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Estatuto do Servidor Lei 258/2008 e Lei Municipal 56/2016 e suas alterações.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar por motivo de **aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais,** a Servidora Pública Municipal, **Marines Fatima Rigo da Silva**, sob matricula 80871, brasileira, portadora do RG nº 7.882.865-0 *e* inscrita no CPF/MF sob nº 928.031.809-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com fundamento na Lei Municipal 56/2016 especificamente em seu artigo 47 e do Artigo 41/03 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 30 de setembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**PORTARIA Nº 222/2026**

**Súmula:** Concede Aposentaria por Idade com proventos proporcionais.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando processo de aposentadoria da servidora, **MARINES FATIMA RIGO DA SILVA**, sob matricula 5789.

**Resolve**

**Art. 1º** - Conceder o Servidora Pública do Município de Boa Esperança, **Marines Fatima Rigo da Silva**, brasileira, portadora do RG nº 7.882.865-0, inscrita no CPF/MF sob nº 928.031.809-87 ocupante do cargo efetivo de Zeladora, **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Emenda Constitucional 40/2003 e art. 49 da Lei Complementar Municipal 56/2016, a partir da data de 01 de outubro de 2026.

**Art. 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.444.25 com complementação para atingir o piso salarial de R$ 176.75, totalizando o valor de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2026, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** Paço Municipal Haride Cavaletti, em 30 de setembro de 2026.

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | Setembro 2025 | Outubro 2025 | Novembro 2025 | Dezembro 2025 | Janeiro 2026 | Fevereiro 2026 | Março 2026 | Abril 2026 | Maio 2026 | Junho 2026 | Julho 2026 | Agosto 2026 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.579.635,82 | 1.557.186,43 | 1.888.098,40 | 2.453.896,84 | 1.532.227,64 | 1.697.465,43 | 1.765.648,49 | 1.753.719,45 | 1.662.786,92 | 2.333.365,46 | 1.684.248,96 | 1.656.337,02 | 21.565.116,86 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.575.079,82 | 1.553.130,43 | 1.883.542,40 | 2.449.340,84 | 1.532.227,64 | 1.697.465,43 | 1.765.648,49 | 1.753.719,45 | 1.662.786,92 | 2.333.365,46 | 1.684.248,96 | 1.651.781,02 | 21.542.336,86 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.413.891,78 | 1.388.147,03 | 1.712.632,69 | 2.136.012,16 | 1.361.845,23 | 1.515.150,58 | 1.582.743,27 | 1.575.623,32 | 1.482.987,62 | 2.152.841,24 | 1.502.327,27 | 1.466.389,61 | 19.288.891,80 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 161.188,04 | 166.183,40 | 170.909,71 | 313.328,68 | 170.382,41 | 182.314,85 | 182.905,22 | 178.096,13 | 179.799,30 | 180.524,22 | 181.921,69 | 185.391,41 | 2.253.445,06 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 4.556,00 | 4.556,00 | 4.556,00 | 4.556,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.556,00 | 22.780,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 46.712,90 | 39.179,76 | 42.747,12 | 33.941,83 | 40.010,08 | 40.752,84 | 41.653,47 | 69.059,26 | 36.543,45 | 80.803,47 | 36.558,54 | 47.588,97 | 555.551,69 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.518,00 | 1.518,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.484,00 | 9.520,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 43.890,04 | 37.661,76 | 42.747,12 | 33.941,83 | 40.009,38 | 40.752,14 | 41.652,77 | 69.058,56 | 36.542,75 | 80.802,77 | 36.557,84 | 41.104,27 | 544.721,23 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 ) | 1.304,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,70 | 0,70 | 0,70 | 0,70 | 0,70 | 0,70 | 0,70 | 0,70 | 1.310,46 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.532.922,92 | 1.518.006,67 | 1.845.351,28 | 2.419.955,01 | 1.492.217,56 | 1.656.712,59 | 1.723.995,02 | 1.684.660,19 | 1.626.243,47 | 2.252.561,99 | 1.647.690,42 | 1.608.748,05 | 21.009.565,17 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 47.217.639,61 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 795.000,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 534.508,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 45.888.131,61 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 21.009.565,17 | 45,78 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 24.779.591,07 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 23.540.611,52 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 22.301.631,96 | 48,60 |

**Notas Explicativas**

Alfredo Ricardo Fischer
Secretário Municipal
Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br **Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3 — Página 1 de 2

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 707.766,20 | 654.364,30 | 586.441,49 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 707.766,20 | 654.364,30 | 586.441,49 | 0,00 |
| Empréstimos | 707.766,19 | 654.364,29 | 586.441,48 | 0,00 |
| Internos | 707.766,19 | 654.364,29 | 586.441,48 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,00 |
| Internos | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 11.637.462,84 | 11.390.989,85 | 15.988.624,60 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa¹ | 11.637.462,84 | 11.390.989,85 | 15.988.624,60 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 12.195.129,07 | 12.625.368,89 | 17.127.687,32 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 544.604,69 | 1.217.247,86 | 1.110.675,43 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 13.061,54 | 17.131,18 | 28.387,29 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II) | -10.929.696,64 | -10.736.625,55 | -15.402.183,11 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 46.266.145,89 | 46.665.876,45 | 47.217.639,61 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 800.000,00 | 800.000,00 | 795.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 45.466.145,89 | 45.865.876,45 | 46.422.639,61 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 1,56 | 1,43 | 1,26 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | -24,04 | -23,41 | -33,18 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA) | 54.559.375,07 | 55.039.051,74 | 55.707.167,53 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA) | 49.103.437,56 | 49.535.146,57 | 50.136.450,78 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|---|---|---|---|---|
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)² | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 5.697.959,68 | 2.110.900,99 | 1.063.223,92 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Alfredo Ricardo Fischer
Secretário Municipal
Finanças e Planejamento

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA — 30/09/2026 - 11:01:41

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|---|---|---|---|---|
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 46.266.145,89 | 46.665.876,45 | 47.217.639,61 | 0,00 |
| (-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII) | 800.000,00 | 800.000,00 | 795.000,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 45.466.145,89 | 45.865.876,45 | 46.422.639,61 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22% | 10.002.552,10 | 10.090.492,82 | 10.212.980,71 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90% | 9.002.296,89 | 9.081.443,54 | 9.191.682,64 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|---|---|---|---|---|
| EXTERNAS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Alfredo Ricardo Fischer
Secretário Municipal
Finanças e Planejamento

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alíneas "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
|---|---|---|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 47.217.639,61 | 0,00 |
| (-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V) | 795.000,00 | 0,00 |
| RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V) | 46.422.639,61 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | | 0,00 |
| TOT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 7.427.622,34 | 16,00 |
| LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%> | 6.684.860,10 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.249.584,77 | 7,00 |

Alfredo Ricardo Fischer
Secretário Municipal
Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br **Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3 — Página 1 de 2

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
|---|---|---|
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

Alfredo Ricardo Fischer
Secretário Municipal
Finanças e Planejamento

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 47.217.639,61 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 47.217.639,61 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 45.888.131,61 |

| DESPESA COM O PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 21.009.565,17 | 45,78 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 24.779.591,07 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 23.540.611,52 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 22.301.631,96 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -15.402.183,11 | -32,62 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 55.707.167,53 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 10.090.492,82 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 7.427.622,34 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.249.584,77 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 22.597.006,58 | 150.088.301,70 |

Alfredo Ricardo Fischer
Secretário Municipal
Finanças e Planejamento

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

**Joel Celso Buscariol**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 4.169/2026

Institui a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a Assistência Social como política pública de seguridade social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que define a Vigilância Socioassistencial como uma das funções da política de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre vulnerabilidades, riscos sociais, demandas da população e capacidade de oferta da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a importância da utilização de dados e indicadores sociais para subsidiar o planejamento, monitoramento, avaliação e aprimoramento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Esperança, como área estratégica de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo único. A Vigilância Socioassistencial ficará vinculada ao órgão gestor municipal da Política de Assistência Social, integrando a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 2º Compete à Vigilância Socioassistencial:

I – produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social;

II – elaborar e atualizar o Diagnóstico Socioterritorial do município;

III – identificar demandas da população e necessidades de proteção social nos territórios;

IV – apoiar o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

V – acompanhar indicadores sociais, dados dos sistemas oficiais e informações produzidas pela rede socioassistencial;

VI – subsidiar a gestão municipal na definição de prioridades, metas e estratégias de atuação;

VII – contribuir para o aprimoramento da oferta dos serviços socioassistenciais conforme as necessidades identificadas no território;

VIII – articular informações provenientes dos equipamentos e serviços da assistência social existentes no município, tais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), o Programa Bolsa Família, o Registro Mensal de Atendimentos (RMA), os benefícios socioassistenciais, os atendimentos realizados pela equipe técnica do órgão gestor da assistência social e demais informações provenientes da rede socioassistencial e intersetorial.

Parágrafo único. Nos casos em que houver atendimento de demandas relacionadas à Proteção Social Especial pela equipe técnica do órgão gestor municipal, as informações decorrentes desses atendimentos poderão subsidiar as ações da Vigilância Socioassistencial, respeitadas as atribuições e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º A equipe da Vigilância Socioassistencial será composta por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a necessidade técnica e a capacidade administrativa do município.

§1º A equipe poderá ser composta por:

I – profissional de nível superior da área de Serviço Social;

II – profissionais com formação ou experiência em planejamento, monitoramento, avaliação, pesquisa e análise de dados;

III – profissionais de outras áreas relacionadas à produção e interpretação de informações sociais;

IV – profissionais de apoio administrativo e operacional necessários ao desenvolvimento das atividades.

§2º A coordenação da Vigilância Socioassistencial será exercida por profissional designado pelo gestor municipal da Assistência Social, preferencialmente com formação de nível superior e experiência na Política de Assistência Social.

Art. 4º A Vigilância Socioassistencial deverá atuar de forma integrada com os serviços, programas, projetos, benefícios e equipamentos da rede socioassistencial, respeitando as atribuições de cada unidade.

Parágrafo único. Os equipamentos e serviços da assistência social deverão fornecer informações necessárias para subsidiar a produção de diagnósticos, indicadores e análises territoriais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir as condições necessárias para o funcionamento da Vigilância Socioassistencial, incluindo recursos humanos, infraestrutura, equipamentos e acesso aos sistemas de informação necessários.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente.

3

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Haride Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação nº 102 (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS SUPLEMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

**DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. Aceitável | Valor Total Aceitável |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Thophic soya 1.2 – 1.000ML | UND | 240 | R$ 18,57 | R$ 4.456,80 |
| 02 | Dimax in 370 gr | UND | 40 | R$ 35,57 | R$ 1.422,80 |
| 03 | Trophic soya 400 gr | UND | 80 | R$ 41,56 | R$ 3.324,80 |
| 04 | Proteinpt whey 300 gr | UND | 24 | R$ 120,41 | R$ 2.889,84 |
| 05 | Energyzip sênior 370 gr | UND | 192 | R$ 34,28 | R$ 6.581,76 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 18.676,00** |

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Prazo final para entrega da proposta: 02/10/2026 as 17hrs.**

**Propostas devem ser enviadas no e-mail:** licitacaoqds@gmail.com
- **Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com CNPJ;**
- **Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTERIO DA FAZENDA);**
- **Contrato social ou quadro societário da empresa;**
- **Cartão CNPJ;**

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88**

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto à ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 30 de Setembro de 2026.

**Leonardo Lazzaretti Romero**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88**

**14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 100/2026 em favor da empresa VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.445.082/0001-70, com sede na cidade de MARECHAL CÂNDIDO DE RONDON - PR, pelo valor de R$ 7.880,40 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 30 de Setembro de 2026.

**Leonardo Lazzaretti Romero**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

**PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88**

**15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2026
**UNIDADE GESTORA:** GABINETE DE PREFEITO.
**SUBELEMENTO DE DESPESA:**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LINHA MOVEL CORPORATIVA (12 MESES) EM ATENDIMENTO AO GABINETE DE PREFEITO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.445.082/0001-70, no valor total R$ 7.880,40 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Quinta do Sol, 30 de Setembro de 2026.

**Leonardo Lazzaretti Romero**
**Prefeito Municipal**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025**

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, nº 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Elza Aparecida da Silva, promove, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente ALTERAÇÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 080/2025, firmado com a empresa H.L.P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.093.471/0001-97, com sede na Avenida Mario Pereira, nº 01, Centro, Altamira do Paraná/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. DO OBJETO.**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 04 – Diesel S-10, integrante do objeto do Contrato Administrativo nº 080/2025, visando atender à necessidade da Administração Municipal e assegurar a continuidade do abastecimento da frota de veículos e maquinários municipais.

1.2. O Contrato Administrativo nº 080/2025 tem por objeto o fornecimento de combustíveis dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum e Etanol para abastecimento da frota municipal.

**2. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

2.1. O Item 04 – Diesel S-10 possui quantitativo originalmente contratado de 300.000 (trezentos mil) litros, sendo acrescidos 75.000 (setenta e cinco mil) litros, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo original do referido item.

2.2. Em decorrência do acréscimo, o quantitativo do Item 04 passa de 300.000 (trezentos mil) litros para 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) litros, conforme demonstrativo:

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**
**ESTADO DO PARANÁ**

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. original | Acréscimo 25% | Nova quantidade | Valor unit. vigente | Valor do acréscimo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Diesel S-10 | LT | 300.000 | 75.000 | 375.000 | R$ 7,65 | R$ 573.750,00 |

**3. DO VALOR DO ACRÉSCIMO.**

**3.1.** Em decorrência do acréscimo quantitativo de **75.000 (setenta e cinco mil) litros** do Item 04 – Diesel S-10, considerando o valor unitário vigente de **R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos)** por litro, o presente Termo Aditivo importa no acréscimo financeiro de **R$ 573.750,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**3.2.** O valor unitário de **R$ 7,65** adotado para fins do presente acréscimo corresponde ao valor vigente do item 04 – Diesel S-10, decorrente das alterações de preço regularmente formalizadas no âmbito do Contrato Administrativo nº 080/2025.

**4. DA ALTERAÇÃO UNILATERAL.**

4.1. A presente alteração é promovida unilateralmente pela Administração, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de modificação quantitativa do objeto contratual.

4.2. Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo determinado pela Administração, observado o limite legal aplicável.

4.3. A alteração promovida pelo presente instrumento não modifica a natureza do objeto contratado, limitando-se ao acréscimo quantitativo necessário ao atendimento da demanda da Administração.

**5. DA JUSTIFICATIVA.**

5.1. O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente de ampliação do quantitativo de Diesel S-10 destinado ao abastecimento dos veículos e maquinários da Administração Municipal, conforme justificativa técnica e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 130/2025.

5.2. A medida mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos setores municipais que dependem do abastecimento da frota e dos maquinários, incluindo, entre cutros, transporte escolar, serviços de saúde,

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
**CNPJ: 78.069.143/0001-47**
**ESTADO DO PARANÁ**

manutenção de estradas e demais serviços públicos municipais. O próprio contrato registra a natureza transversal do fornecimento de combustível para esses serviços.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

6.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

**7. DA VIGÊNCIA.**

7.1. O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 080/2025, permanecendo observadas as disposições do instrumento original quanto à vigência contratual.

**8. DA RATIFICAÇÃO.**

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 080/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 30 de setembro de 2026.

___________________________
Representante legal do CONTRATANTE

___________________________
Representante legal do CONTRATADO

**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**ATA Nº 0124/2026**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026**

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 55/2026:

**ITENS DAS PUBLICAÇÕES**
**Fornecedor: 173827 - RAFAEL FARIA DOS SANTOS**

| ITEM | PRODUTO | QTDE | QTDE DISP. | PRÇ. UNIT. | PRÇ. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | SMART TV 50 POLEGADAS 4K TECNOLOGIA: LED CARACTERÍSTICAS: SMART, HDR10, FILMMAKER MODE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI, ALERTA DE ESPORTES, OTIMIZADOR E PAINEL DE JOGOS, 4K UPSCALER. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH FREQUÊNCIA: 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS 22 CONEXÕES: 3 HDMI 2.0, 2 USB, CABO ÓPTICO PROCESSADOR: 5 GEN5 AI PROCESSOR 4K ASSISTENTE VIRTUAL: GOOGLE ASSISTENT, ALEXA RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160 FORMATO DA TELA: 16:09 CONTRASTE: 1200 POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W RMS VOLTAGEM: BIVOLT. | 3 | 3 | 2.400,00 | 7.200,00 |
| 11 | PLASTIFICADORA - EQUIPAMENTO DO TIPO PLASTIFICADORA/LAMINADORA TÉRMICA PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO ATÉ FORMATO A4 (210 X 297 MM) OU SUPERIOR, LARGURA MÁXIMA DE PLASTIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 230 MM, SISTEMA DE AQUECIMENTO: QUENTE OU QUENTE/FRIO, TEMPO DE AQUECIMENTO: APROXIMADAMENTE 2 A 5 MINUTOS, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: MÍNIMA DE 250 MM/MIN, COMPATÍVEL COM POLASEAL ENTRE 75 E 125 MICRAS OU SUPERIOR, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA POR ROLOS, POTÊNCIA APROXIMADA: ENTRE 265 W E 365 W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 90°C A 150°C, VOLTAGEM: 127 V OU 220 V (DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO), ESTRUTURA: MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EQUIVALENTE, INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: CERCA DE 33 A 38 CM DE COMPRIMENTO. | 2 | 2 | 445,00 | 890,00 |
| 13 | BATEDEIRA PLANETÁRIA 700 W, 12 VELOCIDADES, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM TIGELA DE AÇO INOX, BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSA PESADA, LEVE, DELICADA E CLARAS EM NEVE, 127 VOLT. COR PRETO | 8 | 8 | 495,00 | 3.960,00 |
| 24 | FOGÃO SEMIINDUSTRIAL A GÁS GLP, DE PISO, COM 02 (DUAS) BOCAS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM QUEIMADORES DE ALTA POTÊNCIA EM FERRO FUNDIDO OU LATÃO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMA POR REGISTROS METÁLICOS. GRADES REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO OU AÇO REFORÇADO, MESA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PÉS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU NIVELADORES, ACENDIMENTO MANUAL E ALIMENTAÇÃO POR GÁS GLP. PRODUTO DESTINADO AO USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, DEVENDO APRESENTAR ESTRUTURA REFORÇADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. | 3 | 3 | 828,00 | 2.484,00 |

Página 1 / 2

| ITEM | PRODUTO | QTDE | QTDE DISP. | PRÇ. UNIT. | PRÇ. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | MARCA DE REFERÊNCIA: VENÂNCIO, ITAJOBI, METALMAQ, CRISTAL AÇO, ROA, JL COLOMBO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | | | | |
| 38 | CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220 W RMS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ENTRADAS PARA USB, CARTÃO MICRO SD (TF), ENTRADA AUXILIAR P2 (AUX) E ENTRADA PARA MICROFONE COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE. DEVERÁ POSSUIR RÁDIO FM, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STEREO) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA PAREAMENTO DE DUAS CAIXAS COMPATÍVEIS, CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO OU REFORÇO DE GRAVES, ILUMINAÇÃO EM LED COM OPÇÃO DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO, ALÇA E/OU RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220 V) OU POR FONTE COMPATÍVEL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA E VOZ, GARANTINDO BOA QUALIDADE SONORA. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO/CARREGAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: JBL, AMVOX, PULSE, PHILCO, MONDIAL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 3 | 3 | 1.434,00 | 4.302,00 |
| 39 | MICROFONE PROFISSIONAL, SEM FIO, SEMELHANTE OU SUPERIOR AO SHURE | 3 | 3 | 590,00 | 1.770,00 |
| 40 | SUPORTE PARA TECLADO MUSICAL, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE; MODELO TIPO "X" OU SUPERIOR; REGULAGEM DE ALTURA COM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE AJUSTE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 20 KG; PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES; PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE; COR PRETA; COMPATÍVEL COM TECLADOS MUSICAIS DE DIVERSOS TAMANHOS E MARCAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: STAY, IBOX, SATY, ASK, TORELLI OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE SUPERIOR | 12 | 12 | 147,00 | 1.764,00 |

**Saldo Disponível na Licitação: R$ 22.370,00**

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 17/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Página 4 / 4

**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**ATA Nº 0125/2026**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026**

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 55/2026:

**ITENS DAS PUBLICAÇÕES**
**Fornecedor: 182702 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**

| ITEM | PRODUTO | QTDE | QTDE DISP. | PRÇ. UNIT. | PRÇ. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 250W DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, E CAPACIDADE PARA 1 LITRO. POSSUI CORPO FEITO EM POLIPROPILENO E AÇO INOX, ACOMPANHA CASTANHAS E COPO COM PENEIRA. MARCA DE REFERÊNCIA: SKYMSEN, JL COLOMBO, METVISA, VITALEX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 3 | 3 | 475,00 | 1.425,00 |
| 2 | FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS, COM 2 (DUAS) PORTAS BASCULANTES, GABINETE EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE, REVESTIMENTO INTERNO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, DRENO FRONTAL PARA DEGELO, RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V OU 220 V (CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO), CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO E VEDAÇÃO EFICIENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSUL, ELECTROLUX, METALFRIO, FRICON, GELOPAR OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 5 | 5 | 4.501,00 | 22.505,00 |
| 3 | FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO, A GÁS GLP, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES INDUSTRIAIS DE ALTA POTÊNCIA, SENDO, PREFERENCIALMENTE, 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS, COM REGISTROS INDIVIDUAIS PARA CONTROLE DE CHAMA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, MESA EM AÇO INOX OU CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS. GRADES REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, COM ACENDIMENTO MANUAL. BASE (CAVALETE) REFORÇADA, DESMONTÁVEL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE AO EQUIPAMENTO. SAPATAS OU PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, QUANDO DISPONÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1000 X 800 X 800 MM (L X P X A), ADMITINDO VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM O FABRICANTE. EQUIPAMENTO DESTINADO AO USO PROFISSIONAL, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: VENÂNCIO, ITAJOBI, METALMAQ, CRISTAL AÇO, PROGÁS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 3 | 3 | 2.550,00 | 7.650,00 |
| 6 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL; MODELO: ALTA ROTAÇÃO 2LITROS CORPO E COPO: INOX POTÊNCIA: 1 HP - 800W ROTAÇÃO: 22.000 RPM VOLTAGEM: 127V OU 220V) PESO: | 5 | 5 | 485,60 | 2.428,00 |

Página 1 / 4

| ITEM | PRODUTO | QTDE | QTDE DISP. | PRÇ. UNIT. | PRÇ. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | 5KG. | | | | |
| 12 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE 17 KG, ABERTURA SUPERIOR, CESTO EM AÇO INOX, COM FILTRO PEGA FIAPOS, OPERAÇÃO COM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE TEMPERATURA, PAINEL DIGITAL, PROGRAMAS DE LAVAGEM (MOLHO LONGO, NORMAL E CURTO, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO), CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA A IGUAL OU SUPERIOR A BRASTEMP E ELECTROLUX. | 3 | 3 | 2.940,45 | 8.821,35 |
| 14 | ARMÁRIO DE AÇO ALTO, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA EQUIVALENTE À CHAPA Nº 24 OU SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA OU SIMILAR. DOTADO DE FECHADURA CILÍNDRICA COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CHAVES. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM ALTURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, ABERTURA TOTAL E PUXADORES RESISTENTES. ESTRUTURA REFORÇADA, ADEQUADA PARA USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 190 E 200 CM, LARGURA ENTRE 80 E 90 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 35 E 45 CM. PRODUTO NOVO, ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL PARA MONTAGEM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: PANDIN, AMAPÁ, VEGEL, W3, RCH, BIG METAL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 10 | 10 | 1.470,00 | 14.700,00 |
| 15 | SANDUICHEIRA | 8 | 8 | 119,99 | 959,92 |
| 16 | LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO DE ALTA PERFORMANCE, POTÊNCIA MÍNIMA 900W, JARRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 L EM MATERIAL RESISTENTE (VIDRO OU COPOLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE), 4 LÂMINAS EM AÇO INOX, 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, SISTEMA DE VEDAÇÃO ANTI-VAZAMENTO, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES E BLOQUEIO DE SEGURANÇA. IGUAL OU SUPERIOR A ELECTROLUX, OU BRITÂNIA. | 8 | 8 | 205,00 | 1.640,00 |
| 17 | CHALEIRA ELÉTRICA, 1,08 LTS 127V, 1000WATTS | 5 | 5 | 80,00 | 400,00 |
| 19 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, ABERTURA SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 KG DE ROUPAS SECAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V, CESTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO OU DIGITAL, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM COMPATÍVEIS COM DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, INCLUINDO, NO MÍNIMO, LAVAGEM RÁPIDA, NORMAL, PESADA, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR MÚLTIPLOS NÍVEIS DE ÁGUA, SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, FILTRO PARA FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, PÉS NIVELADORES, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A" CONFORME INMETRO, TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE OU SIMILAR E SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL, PANASONIC, MIDEA, COLORMAQ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 3 | 3 | 2.480,00 | 7.440,00 |
| 21 | FOGAO A GAS COM 6 BOCAS GERAL. | 3 | 3 | 1.689,00 | 5.067,00 |
| 22 | LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG DE ROUPAS SECAS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V, EQUIPADA COM BATEDOR CENTRAL, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À UMIDADE E À CORROSÃO. DEVERÁ POSSUIR PAINEL COM CONTROLE MANUAL POR TEMPORIZADOR, DISPENSER PARA SABÃO, FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS, SISTEMA DE DRENAGEM POR MANGUEIRA, TAMPA SUPERIOR, PÉS ANTIDERRAPANTES E MOTOR COM PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE | 4 | 4 | 695,00 | 2.780,00 |

Página 2 / 4

| ITEM | PRODUTO | QTDE | QTDE DISP. | PRÇ. UNIT. | PRÇ. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SER ENTREGUE NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: COLORMAQ, SUGGAR, MUELLER, WANKE, PRAXIS, LIBELL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | | | | |
| 23 | FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.700 W, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 80 °C A 200 °C, TEMPORIZADOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E AVISO SONORO AO TÉRMINO DO PREPARO ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO DE ENGENHARIA OU COMBINAÇÃO DE AMBOS. COMPARTIMENTO INTERNO E CESTO, BANDEJAS OU GRELHAS REMOVÍVEIS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE DE ALTA DURABILIDADE, FACILITANDO A LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE EM ALTA VELOCIDADE, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PÉS ANTIDERRAPANTES, PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO OU DIGITAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: MONDIAL, PHILCO, BRITÂNIA, OSTER, ELECTROLUX, ARNO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 5 | 5 | 740,00 | 3.700,00 |
| 26 | GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL: 410 LITROS (REFRIGERADOR: 311 L / FREEZER: 99 L). ILUMINAÇÃO EM LED, FILTRO ANTIODOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+, TENSÃO 110/220V. DIMENSÕES: ALTURA 1,71 A 1,80 M, LARGURA 61 A 70,9 CM, PROFUNDIDADE 71 A 80,9 CM. | 5 | 5 | 4.017,00 | 20.085,00 |
| 27 | ARQUIVO DE ACO, COM 04 GAVETAS, CHAPA 24, PINTURAEPOX, PUXADOR CROMADO. | 10 | 10 | 1.314,00 | 13.140,00 |
| 30 | FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 300 LITROS, EQUIPADO COM 01 (UMA) PORTA, SISTEMA DE DEGELO DO TIPO CYCLE DEFROST OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL POR TERMOSTATO, FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO, ATINGINDO NO MÍNIMO -18 °C, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 V, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE À CORROSÃO. DEVERÁ POSSUIR DRENO FRONTAL OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DO DEGELO, PÉS COM RODÍZIOS OU NIVELADORES PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO, VEDAÇÃO EFICIENTE DA TAMPA E COMPRESSOR DE ALTA EFICIÊNCIA. PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSUL, ELECTROLUX, METALFRIO, MIDEA, PHILCO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 3 | 3 | 3.300,00 | 9.900,00 |
| 33 | ESTANTE DE AÇO 1980X090X040 COM 06 BANDEJAS | 3 | 3 | 442,00 | 1.326,00 |
| 35 | FOGÃO COOKTOP DE 5 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA DE VIDRO, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, QUEIMADORES 4Q RAMAL DE 1,64 KW, 1Q MEGA CHAMA DE 2,86KW, TREMPES INDIVIDUAL DE AÇO ESMALTADO, BIVOLT, LARGURA: 68,5 - ALTURA: 12,0 - COMPRIMENTO DE 46,0 - PESO DE 9,1 KG. | 3 | 3 | 940,00 | 2.820,00 |
| 36 | VIOLÃO ELECTROACÚSTICO SD200C MGS SAPELE, ACABAMENTO ACETINADO, COMPRIMENTO DA ESCALA 25.5 " | 2 | 2 | 1.100,00 | 2.200,00 |

**Saldo Disponível na Licitação: R$ 128.987,27**

Página 3 / 4

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 17/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**ATA Nº 0126/2026**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026**

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 55/2026:

**ITENS DAS PUBLICAÇÕES**
**Fornecedor: 187127 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP**

| ITEM | PRODUTO | QTDE | QTDE DISP. | PRÇ. UNIT. | PRÇ. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS, REVESTIDOS EM TECIDO RESPIRÁVEL OU MALHA, COM SUPORTE LOMBAR INTEGRADO. BASE GIRATÓRIA 360° COM RODÍZIOS RESISTENTES, AJUSTE DE ALTURA A GÁS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG. APOIO DE BRAÇOS FIXO OU AJUSTÁVEL, ENCOSTO RECLINÁVEL COM TRAVAMENTO. | 8 | 8 | 799,00 | 6.392,00 |
| 29 | MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO "L", DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60 M × 1,60 M, CONFECCIONADA EM MDF OU MDP DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA E BORDAS EM PVC. ESTRUTURA COMPOSTA POR PAINÉIS LATERAIS EM MDF/MDP, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME, SEM PÉS METÁLICOS APARENTES. DEVERÁ POSSUIR GAVETEIRO FIXO COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) GAVETAS, EQUIPADAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EMBUTIDOS. ALTURA APROXIMADA DE 74 A 76 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60 CM. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: PANDIN, KAPPESBERG, GEBB WORK, ARTANY, POLITORNO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 10 | 10 | 945,00 | 9.450,00 |

**Saldo Disponível na Licitação: R$ 15.842,00**

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 17/08/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**

**Decreto nº 4168/2026 de 30/09/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 19.002 | | DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR | |
| 19.002.12.361.0037.1.018 | | AMPLIACAO/REFORMA ESCOLAS | |
| 128 - 4.4.90.51.00.00 | 103 | OBRAS E INSTALACOES | 85.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | 85.000,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 19.001 | | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 19.001.12.361.0037.2.010 | | MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 123 - 3.1.91.13.00.00 | 103 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 19.003 | | DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 19.003.12.361.0037.1.040 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 155 - 4.4.90.52.00.00 | 103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 19.004 | | DIVISAO DE ENSINO FUND. E INFANTIL | |
| 19.004.12.361.0037.1.071 | | CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMAS CEI-CENTROS DE EDUC.INFANT. | |
| 178 - 4.4.90.51.00.00 | 103 | OBRAS E INSTALACOES | 30.000,00 |
| 19.004.12.361.0037.2.011 | | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 182 - 3.1.91.13.00.00 | 103 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 19.004.12.365.0037.2.094 | | MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI ANT.P.PAGOTTO | |
| 197 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.500,00 |
| 199 - 3.1.91.13.00.00 | 103 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 19.004.12.365.0037.2.095 | | MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS | |
| 204 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 206 - 3.1.91.13.00.00 | 103 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 19.004.12.365.0037.2.100 | | ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA/CIMEI BUCARIOL | |
| 211 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 19.004.12.365.0037.2.101 | | ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA/CIMEI PAGOTO | |
| 220 - 3.1.91.13.00.00 | 103 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 5.400,00 |
| 19.004.12.365.0037.2.102 | | ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA/CIMEI FREITAS | |
| 225 - 3.1.90.11.00.00 | 103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.100,00 |
| 227 - 3.1.91.13.00.00 | 103 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 1.000,00 |
| | | **Total Redução:** | 85.000,00 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 30 de Setembro de 2026.

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2026.09.30 16:35:25 -03'00'

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DO ADITIVO**
**ADITIVO N° 004/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2025**

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 70/2025

**Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

**Contratado: ACL - SERVICOS ELETRICOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.986.313/0001-02, com sede/domicílio na(o) Rua Flamboyant, 74, bairro Loteamento Residencial Victória, no Município de Mamborê - PR.

**Amparo Legal:** Artigos 84 da Lei Federal 14.133/2021

**Do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ - PR, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, EPIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS.

**Do valor:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**Da vigência:** até 28/08/2027

**Data da Assinatura:** 28/08/2026

**Observação:** As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2026**

**Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 45/2026**

**Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

**Contratado: V R M CATTO & CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.625.019/0001-84, com sede/domicílio na(o) Avenida PARANÁ, 651, CENTRO no Município de Telêmaco Borba - PR.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES SOB DEMANDA JUDICIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBORÊ-PR..

**Valor:** R$ 9.404,40 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

**Vigência:** até 24/08/2027.

**Data da Assinatura:** 24/08/2026.

Mamborê, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2026**

**Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 45/2026**

**Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

**Contratado: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 34.479.558/0001-13, com sede/domicílio na(o) Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306, ZONA I no Município de Umuarama - PR.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES SOB DEMANDA JUDICIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBORÊ-PR..

**Valor:** R$ 882,84 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

**Vigência:** até 24/08/2027.

**Data da Assinatura:** 24/08/2026.

Mamborê, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2026**

**Processo Licitatório: Dispensa de Licitação N.º 71/2026**

**Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

**Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COM DOS MUNIC DA REGIAO DE CAMPO MOURAO - CIS COMCAM**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 95.640.322/0001-01, com sede/domicílio na(o) Rua MAMBORE, 1542, CENTRO no Município de Campo Mourão - PR.

**Objeto:** REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 PARA O MÊS DE SETEMBRO A DEZEMBRO..

**Valor:** R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

**Vigência:** até 31/12/2026.

**Data da Assinatura:** 16/09/2026.

Mamborê, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2026**

**Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 57/2026**

**Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

**Contratado: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.273.207/0001-28, com sede/domicílio na(o) Praça OSORIO, 400, Registro inexistente necessário no Município de Curitiba - PR.

**Objeto:** REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO E DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2026, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR..

**Valor:** R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

**Vigência:** até 31/12/2026.

**Data da Assinatura:** 02/09/2026.

Mamborê, 2 de setembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2026**

**Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 78/2026**

**Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

**Contratado: KURICA AMBIENTAL S/A**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.706.588/0002-23, com sede/domicílio na(o) Rua AV ERNANI LACERDA DE ATAYDE 170, 0, GLEBA PALHANO no Município de Londrina - PR.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES, RETIRADA E CARREGAMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PESAGEM E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, PROVENIENTES DO TRANSBORDO MUNICIPAL DE MAMBORÊ/PR.

**Valor:** R$ 45.000,36 (quarenta e cinco mil reais e trinta e seis centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

**Vigência:** até 22/12/2026.

**Data da Assinatura:** 22/09/2026.

Mamborê, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE N° 60/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

| Vencedores | |
|---|---|
| **FORNECEDOR** | **ITENS** |
| **EDITORA FTD S/A** | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 |
| R$ 636.312,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS) | |

MAMBORÊ, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica n° 008/2026.** Objeto: **Implantação de ciclovia em CBUQ para Interligar Município de Boa Esperança e Alto Palmital – convênio 073/2026 SEIL.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 02/10/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:30:00 do dia 16/10/2026 e início da disputa 08:30:00 do dia 16/10/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 30 de setembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: V.P.P IMÓVEIS E OBRAS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica dilatado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 10 de setembro de 2026.

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**

**Decreto nº 4166/2026 de 30/09/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 15.003 | | DIVISAO DE ADMINISTRACAO INTERNA | |
| 15.003.04.122.0004.2.002 | | MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 20 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.500,00 |
| 16 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 16.001 | | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 16.001.04.122.0004.2.002 | | MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 47 - 3.3.90.93.00.00 | 1000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 5.000,00 |
| 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 19.002 | | DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR | |
| 19.002.12.361.0037.2.011 | | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 140 - 3.3.90.39.00.00 | 103 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | 7.500,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 15.001 | | GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO | |
| 15.001.04.122.0004.2.002 | | MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS | |
| 2 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.500,00 |
| 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 19.001 | | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 19.001.12.361.0037.2.010 | | MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 123 - 3.1.91.13.00.00 | 103 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 1.000,00 |
| | | **Total Redução:** | 7.500,00 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 30 de Setembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2026.09.30 16:34:28 -03'00'

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2026**

**Decreto nº 4167/2026 de 30/09/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$43.849,19 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 19.003 | | DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 19.003.12.361.0037.2.082 | | MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETE | |
| 169 - 3.3.90.39.00.00 | 2132 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 43.849,19 |
| | | **Total Suplementação:** | 43.849,19 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 30 de Setembro de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2026.09.30 16:34:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**AVISO**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 058/2025**

Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

**Objeto: Aquisição de Mochilas Personalizadas – Secretaria Municipal de Educação**

| Lote | Qtd | U.M | Descrição | V. Máximo unitário | V. Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 109 | UND | Mochila executiva reforçada, confeccionada parte exterior em material têxtil poliéster com forro no interior e divisórias em nylon, de alta durabilidade e impermeável, na cor preta, com dimensões aproximadas de 52x32x15cm (AxlxP), contendo 3 (três) repartições 2 (duas) alças traseiras acolchoadas, ajustáveis e reforçadas e alça superior para transporte manual, com detalhes em alumínio. Possui faixa /alça traseira para encaixe em mala de rodinhas e bolsinho n parte posterior. Conta com fechamento por zíperes reforçados compartimento principal equipado com cadeado embutido cor sistema de senha. Possui compartimentos internos para acomodação de notebook, tablete demais equipamentos eletrônicos, entrada US externa para carregamento de dispositivos mediante conexão cor Power Bank, além de bolso frontal de fácil acesso. Personalizada n parte frontal com bordado medindo aproximadamente 4x13 cm contendo o brasão e inscrições conforme arte/modelo fornecido Produto com acabamento reforçado, resistente, moderno e funciona adequado para uso executivo e institucional. Embalada individualmente para presente. | 105,00 | 11.445,00 |

Prazo de entrega: em até 15 (quinze), Av Brasil, 251, Centro- Boa Esperança-Pr. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 357/2026; Parecer Jurídico: 357/2026.

**Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dia de Lazer Destinado aos Idosos do Município de Boa Esperança – Secretaria Municipal de Assistência Social**

| Lote | Qtd | U.M | Descrição | V. Máximo unitário | V. Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 80 | svç | Contratação de empresa para prestação de serviços de dia de lazer destinado aos idosos do Município de Boa Esperança (pelo programa viaja + 60). O espaço devera disponibilizar inclusão de acesso à piscina e demais áreas de lazer, com estrutura adequada para permanência, recreação e convivência durante o período do evento. | 30,00 | 2.400,00 |

Data Prevista pra viagem: 30/10/2026. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 361/2026; Parecer Jurídico: 357/2026.

**Objeto: Prêmios sorteio IPTU – Secretaria Municipal de Administração (DPT Tributos)[1]**

| Lote | Qtd | U.M | Descrição | V. Máximo unitário | V. Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 1 | UND | **BICICLETA ELÉTRICA 500W, 48V** especificações técnicas: - motor: de 500w - velocidade máxima: de 0 a 32km/h - controladora: 48v - medidas dos pneus: dianteiro/traseiro 2,75-10, 36psi - carga máxima suportada: 120kg - capacidade: 2 lugares. bateria: - bateria de chumbo: 48v 12ah - autonomia: de 30 a 40km* - carregador bivolt: (110v / 220v) - carregamento: de 6 a 8 horas - bateria não removível. design: - iluminação em led: setas, luz alta e baixa - painel com indicadores: seta, luz alta, velocidade, nível da bateria, odômetro total e da viagem. conforto e segurança: - alarme: com bloqueio, trava e liga/desliga - armazenamento: cesta porta objetos e cavalete traseiro - assentos e encosto: espuma com revestimento em couro sintético - - buzina - freios: dianteiro/traseiro a tambor retrovisores - seletor de velocidade: 3 niveis - suspensão: amortecedores dianteiro/traseiro a mola – acessórios extras: 2 chaves de ignição. capacete aberto: material abs, policarbonato, isopor, tecidos e espumas e com peso do item de 1,4 quilogramas | 4.579,80 | 4.579,80 |
| 04 | 01 | Und | **CHURRASQUEIRA ELÉTRICA ROTATIVA** Especificações Técnicas: Churrasqueira elétrica Rotativa 3 espetos, potência de 1800 W, acendimento automático, 1 resistência de 1800 watts, capacidade até 4,5 kg, capacidade por espeto 1,5 kg, com bandeja coletora de gordura, material chapa de aço de carbono, pés antiaderentes, com certificação Inmetro, voltagem Bivolt (110 e 220), dimensões de 55 x 42,5 x 34cm (LxAxP), cor: preta ou prata. Marca: ARK | 1.346,00 | 1.346,00 |
| 05 | 01 | und | **CERVEJEIRA** Especificações Técnicas: Cervejeira vertical com capacidade mínima de 82 litros, sistema de refrigeração por compressor, controle digital de temperatura com faixa aproximada de -6 °C a +6 °C, porta de vidro temperado, iluminação interna em LED e prateleiras removíveis e reguláveis. Alimentação em 127 V, 60 Hz, adequada para uso contínuo e conservação de bebidas. | 2.390,00 | 2.390,00 |

Prazo de entrega: em até 15 (quinze), Av Brasil, 361, Centro- Boa Esperança-Pr. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias. Parecer contábil/financeiro: 366/2026; Parecer Jurídico: 358/2026.

Documentos de habilitação:
Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);
Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço;
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (exceto pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.

**Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 01/10/2026 processo será homologado em 02/10/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.**

Boa Esperança-Pr, 29 de setembro de 2026.

[1] Republicado por incorreção

Leandra Pietrowski de Mattos
**Portaria 089/2026**
**Comissão de Contratação Direta**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2025**
ALTERA VALOR DO PRESENTE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, CUJO OBJETO É AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, de outro lado, como aditante LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 22.273.100/0001-24, com sede/domicílio na(o) rua Floripes De Abreu Faneco, 1869 VIENA II, Umuarama PR, CEP 87506680 neste ato representada(o) por Luciano Gomes Lopes, inscrito no CPF sob nº. 006.997.439-07, e-mail ottoconstrutoraeengenharia@gmail.com e telefone 44- 92002-6973 44- 99711-0477, doravante, em decorrência do Processo Licitatório **Concorrência 002/2025** resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo.

**Da contratação e alterações:**

1) Que em 18 de julho de 2025 firmaram o contrato nº 44/2025 com vigência até 18/07/2026, decorrente do Procedimento licitatório nº 002/2025, na modalidade **Concorrência** tendo por objeto Ampliação Escola Municipal, homologada dia 18/07/2025, pelo valor total de 490.093,01 (quatrocentos e noventa mil e noventa e três reais e um centavo), sendo 70,00% (setenta por cento) referente aos materiais e 30,00% (trinta por cento) referente à mão de obra).

2) Que em 15 de dezembro de 2025 firmaram o **primeiro** aditamento ao contrato originário, alterando o – Prazo de Execução para 90 (noventa) dias finalizando em 15 de março de 2026, prazo de vigência em 18 de julho de 2026.

3) Que em 11 de março de 2026 firmaram o **segundo** aditamento ao contrato originário, alterando o – Prazo de Execução para 90 (noventa) dias finalizando em 13 de junho de 2026, prazo de vigência em 18 de julho de 2026.

4) Que em 13 de junho firmaram o **terceiro** aditamento ao contrato originário, alterando o – Prazo de Execução e vigência para 90 (noventa) dias finalizando em 11 de setembro de 2026.

5) Que em 30 de setembro de 2026 firmaram o **quarto aditamento metafisica** ao contrato originário, aditivando o valor conforme abaixo:

| Lote | Descrição | V. contratado R$ | V. Aditivo R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | Ampliação de escola municipal compreendendo a construção de dois blocos com duas salas de aula cada (total de quatro salas) e de um terceiro bloco contendo três banheiros (um masculino, um feminino e um adaptado para pessoa com deficiência – PCD). A obra, em todas as suas etapas, deverá ser executada conforme os projetos, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos elaborados e disponibilizados pelo setor de engenharia do município. | 490.093,01 | 84.777,16 |

**Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias.**

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 362/2026, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no Art. 124, I, "B" da Lei 14.133/21.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Boa Esperança, 30 de setembro de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
**Prefeito Municipal**
Contratante

LG LOPES CONSTRUTORA LTDA
Luciano Gomes Lopes
**Represent. Legal**
Contratado(A)

Testemunhas:

Sandra Maria Mendes Burach
**Gestor do Contrato**

Luciano Vieira Cassiano
**Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**AVISO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 019/2026**

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 089/2026 com fundamento legal:

- Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021 comunica que será inexigível licitar:

**Objeto: Contratação de inscrição para curso voltado ao planejamento das contratações, licitação e fiscalização de contratos de obras publicas e serviços de engenharia - Secretaria de Administração (Dep Jurídico)**

| Lote | Qtd | Descrição | V. Total |
|---|---|---|---|
| 01 | 1 svç | Participação em curso de capacitação sobre planejamento das contratações, licitação e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, com 14 horas/aula, material impresso e digital, material complementar e certificado. | 2.490,00 |

Data e local da Execução: Curso ministrado pela empresa IAGP em Foz Do Iguaçu-PR nos dias 07 e 08 de Outubro de 2026. Parecer Contábil/Financeiro Nº 359/2026; Parecer Jurídico Nº 356/2026.

**Documentos de habilitação (todos lotes):**
Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; (dispensável para empresas já cadastradas); Certidões negativas: Federal, estadual, trabalhista, municipal (se a empresa for sediada em Boa Esperança), FGTS.

Demais informações através do Portal transparência do Município ou diretamente com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com.

Boa Esperança, 30 de setembro de 2026.

Leandra Pietrowski de Mattos
**Portaria 089/2026**
**Comissão de Contratação Direta**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**1ª TERMO DE APOSTILAMENTO**
**PREGAO 058/2025**
**ATA 114/2025**

ALTERA VALOR DA ATA RESGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO 115/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E OUTRA PARTE PARQUE DE DIVERSOES PLAYLANDIA LTDA CNPJ: 32.437.362/0001-01, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO, COM FULCRO NO ART. 136 I, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança-PR, neste ato representado pelo Prefeito **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, em decorrência do Processo Licitatório PREGAO ELETRONICO Nº 058/2025 resolvem celebrar o seguinte Apostilamento.

**Das alterações:**
DO VALOR

**1. DO OBJETO**
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 114/2025**, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, conforme previsão constante do edital e da respectiva Ata.

**2. DO REAJUSTE**
Fica aplicado o percentual de aproximadamente 4,223453%, correspondente à variação acumulada do IPCA no período de setembro/2025 a setembro/2026, passando os preços registrados a vigorar conforme os valores constantes da planilha abaixo:

| Lote | Und | Descrição | V. unit R$ | V. Unit. Apostilamento R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | svç | Locação de Brinquedos com monitores para os dias 18, 19 e 20 de outubro de 2025, conforme descrição e requisitos mínimos abaixo: 01 - BARCO VIKING - Estrutura com 14 metros de comprimento, 08 metros de altura, 4.20 de largura, corrimões nas laterais, sendo 4 bancos por lado e com capacidade para 16 pessoas, montada em carreta prancha. Iluminação rítmica com grades de segurança. 01 – RODA GIGANTE ESTRELA – Com cadeiras fixas a um eixo permitindo o movimento de balanço e giro. O conjunto de cadeiras possui o movimento circular, com travas pneumáticas que se abrem somente quando da parada do brinquedo. Sistema de freio manual. Sistema de trava abdominal (metálica) para a segurança dos usuários. Lotação de 16 pessoas. Disponível 6 lugares em 8 cadeiras (tipo gaiola). 01 – AUTOPISTA – Constituído de carrinhos individuais sustentados sobre rodas, em pista de chapa metálica com dimensões mínimas de 10,0 x 25,0 metros, com contato elétrico feito através de tubo metálico em teto de malha metálica energizado e isolado da estrutura metálica. Os carros devem ter cintos de segurança para proteção dos usuários. A estrutura coberta com telhas metálicas fixas através de ganchos e porcas. Lotação de 18 pessoas. Disponível 18 lugares em 9 carros. 01 – SAMBA – Constituído de um disco metálico. Medindo 15,40 x 18,0 metros, com bancos fixos em sua borda e grade na parte superior. Proporciona movimentos de oscilação e giro através de sistema constituído por pistões pneumáticos, equipamento rodoviário fixo em carreta. Lotação de 45 pessoas. Disponível 45 lugares em 45 assentos. 01 - SKING DANCE – Constituído de cadeiras fixas a braços mecânicos, com movimento circular através de motor elétrico. Trava de segurança frontal com fechamento manual pelo operador do brinquedo. Apoiado no solo sobre pés metálicos devidamente nivelados. Lotação de 24 pessoas. Disponível 24 lugares em 12 cadeiras. 01 – CAMAELÁSTICA 4 PANOS ESPECIAL – Constituída de uma estrutura metálica tubular com travamento através de encaixe, com dimensão de 10,0 x 9,0 metros, piso em material sintético resistente a impacto fixo na estrutura tubular através de molas com proteção lateral sob as molas com espuma. 01 - COMBOIO DE FUSCAS – Fuscas em fibra de vidro, com movimento giratório sobre rodas em cima de plataforma metálica em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central. Lotação de 10 pessoas. Disponível 10 lugares em 5 fuscas. 01 – MINI CARROS (ASTRA) – Carros em fibra de vidro, com movimento giratório sobre rodas em cima de plataforma metálica, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central. Lotação de 16 pessoas. Disponível 08 lugares em 04 carros. 01 – MINI TRUCK – Truck em fibra de vidro, com movimento giratório sobre rodas em cima de plataforma metálica, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central. Lotação de 10 pessoas. Disponível 10 lugares em 5 trucks. 01 – COMBOIO DE MOTOS: MINI MOTOS – Motos em fibra de vidro, com movimento giratório sobre rodas em cima de plataforma metálica, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central. Lotação de 08 pessoas. Disponível 8 lugares em 8 motos. 01 – CARROSSEL EM CAVALOS – Carrossel de cavalos em fibra de vidro, com movimento giratório sobre plataforma metálica, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central. Lotação mínima de 08 pessoas. Disponível 01 lugar por cavalo. 01 - MINI CARROS (CALHAMBEQUE) – Carros em fibra de vidro, com movimento giratório sobre rodas em cima de plataforma metálica, em superfície plana. Acionamento através de chave manual, baixa velocidade, tracionado através de motor elétrico central. Lotação de 16 pessoas. Disponível 08 lugares em 04 carros. 01. | 148.299,00 | 154.562,34 |

Os novos valores serão aplicados a partir de 30 de setembro de 2026.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento fundamenta-se no **art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na cláusula 5.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, que prevê o reajustamento dos preços pelo IPCA.

**4. DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais condições** estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 114/2025.

Boa Esperança-Pr, 30 de setembro de 2026.

**Município de Boa Esperança**
**Joel Celso Buscariol**
**Prefeito Municipal**

**PARQUE DE DIVERSOES PLAYLANDIA LTDA**
VILMA SCHEER MALLMANN
**Representante Legal**

Testemunhas:

Sidney Carlos de Godoy
**Gestor do Contrato**

Magdalena Agneli
**Fiscal do Contrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.457.127/0001-19.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A – simples remoção, veículo furgão novo, zero quilômetro, marca/modelo Renault Master L1H1, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peabiru - Pr, para utilização nos serviços de transporte sanitário e remoção de pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024 e Processo Licitatório nº 053/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 319.078,78 (trezentos e dezenove mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Peabiru - Pr, 29 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n° 075/2026.** Objeto: Contratação de manutenção em parque infantil. Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 02/10/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 09:00:00 do dia 16/10/2026 e início da disputa 09:00:00 do dia 16/10/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 30 de setembro de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira